



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019.

PROCESSO Nº 220/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PVC PARA HIDROMETRIA E REDE DE ÁGUA.

INTERESSADOS: DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Marcelo Simoni Pires, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 4.617.529-5 e inscrito no CPF sob nº 753.799.708-00, doravante designado **SAE**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS ITENS 01, 05, 07, 08, 11, 17, 28, 33, 40, 43 E 47 CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: HIFERSANE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	
Endereço: RUA ALFREDO PINTO, 860	
Bairro: AFONSO PENA	Cidade/UF: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CEP: 83.050-320	Fone: 41 3888-0100/ 3888/0111
CNPJ: 00.532.518/0001-76	e-mail: comercial@hifersane.com.br
DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: CEF	
Agência: 0586	Conta Corrente: 3020-3
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: MARCELO REGIS DOS SANTOS	
Endereço: RUA ALFREDO PINTO, 860	
Bairro: AFONSO PENA	Cidade/UF: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CEP: 83.050-320	Fone: 41 3888-0100/ 3888/0111
CPF: 814.871.509-20	RG: 5.250.943-2
Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADO
Cargo/Função: DIRETOR COMERCIAL	

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário do Item	Marca
1	ANEL AVULSO DE BORRACHA PARA TUBO PVC DN 75/DE 85 MM <i>(Participação exclusiva de ME/EPP)</i>	PC	3.000	R\$ 1,00	HIFERSANE
5	CURVA PVC 11° JE PB PARA TUBO PVC PBA DN 50 DE 60MM COM ANEL <i>(Participação exclusiva de ME/EPP)</i>	PC	1	R\$ 8,90	HIFERSANE
7	LUVA DE CORRER PVC JE PARA TUBO PVC PBA DN 50 MM DE 60 MM <i>(Participação exclusiva de ME/EPP)</i>	PC	2.500	R\$ 5,22	HIFERSANE
8	TEE PVC JE BBB P/ TUBO PBA DN 75 - D.E. 85MM <i>(Participação exclusiva de ME/EPP)</i>	PC	10	R\$ 26,58	HIFERSANE
11	CURVA PVC 22° JE PB P/ TUBO PBA DN 50MM D.E. 60MM C/ ANEL <i>(Participação exclusiva de ME/EPP)</i>	PC	10	R\$ 9,00	HIFERSANE
17	CAP PVC JE P/ TUBO PVC PBA DN 125MM DE. 140 MM <i>(Participação)</i>	PC	6	R\$ 49,00	HIFERSANE

	<i>exclusiva de ME/EPP</i>				
28	REGISTRO HORIZONTAL (AZUL) DE PASSEIO PN16 (NBR 11306 - NTS) PARA TUBOS POLIETILENO DE 20 MM ( <b>Participação Exclusiva de ME/EPP</b> )	PC	1.500	R\$ 5,00	HIFERSANE
33	TEE ROSCÁVEL 3/4" FÊMEA/ FÊMEA/ FÊMEA COM REFORÇO DE ANEL METÁLICO (NBR 5648/10925) ( <b>Participação exclusiva de ME/EPP</b> )	PC	700	R\$ 3,50	HIFERSANE
40	GUARNIÇÃO TUBETE 3/4" em borracha ( <b>Participação exclusiva de ME/EPP</b> )	PC	60.000	R\$ 0,07	HIFERSANE
43	COTOVELO DE ENTRADA 90° 3/4" FÊMEA COM REFORÇO DE ANEL METÁLICO (NBR 5648) ( <b>Participação exclusiva de ME/EPP</b> )	PC	200	R\$ 2,00	HIFERSANE
47	REGISTRO DE ESFERA PVC, BORBOLETA, MACHO/MACHO 3/4" (NBR 11306). ( <b>Participação exclusiva de ME/EPP</b> )	PC	3.500	R\$ 3,40	HIFERSANE

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de materiais PVC para hidrometria e rede de água.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 26/2019, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **SAE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **SAE**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SAE

- 4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.
- 4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

- 5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 26/2019, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.
- 5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:
  - 6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 26/2019 e seus anexos;
  - 6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;
  - 6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 26/2019.
- 6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **SAE** a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 7 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Marcelo Simoni Pires, Superintendente, e como fiscal da Ata de Registro de Preços o Sr. Fabrício da Silva Junho – Chefe de Redes e o Sr. Sérgio Alves Ferreira – Gerente de Hidrometria, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da SAE, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.
- 7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

- 8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 14 de agosto de 2019.



**SUPERINTENDÊNCIA DE AGUA E ESGOTO DE OURINHOS**

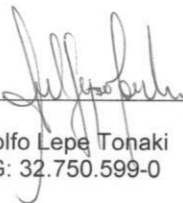
Marcelo Simoni Pires  
Superintendente  
Órgão Gerenciador




**HIFERSANE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP**

Marcelo Regis dos Santos  
Diretor Comercial  
Detentora

**Testemunhas:**



Adolfo Lepe Tonaki  
RG: 32.750.599-0



Luis Fernando Frazon Camargo  
RG: 29.336-068-6